Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 423, de 28 de Agosto de 1964

Revoga a Lei nº 241, de 17 de Novembro de 1959, que concede o abatimento de / 50% aos arrendatários de vazantes do / Açude Público de Totoró.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 241, de 17 de Novembro de 1959 , que concede o abatimento de 50%, aos arrendatários de vazantes do Açúde Público de Totoró.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 28 de Agosto de 1964.

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros

Secretário